



DECRETO Nº 33, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre mudança de fontes de recursos de dotação orçamentária do Orçamento de 2017, nos termos do art. 10 da Lei nº 840, de 12 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 10 da Lei nº 840, de 12 de dezembro de 2016, que aprovou o Orçamento Municipal de 2017:

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei nº 840/2016 – Lei Orçamentária Anual de 2017, transcrito abaixo:

Art. 10. As alterações ou inclusões de modalidades de aplicação, bem como as mudanças de fontes de recursos, não constituem créditos adicionais ao Orçamento e serão feitas por Decreto.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a fonte de recursos de convênios discriminadas no anexo deste Decreto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida da Fonte de Recursos 1 - Recursos Próprios 0.1.00, a importância de R\$ 564.320,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais) e da Fonte 28 – Recursos Próprios FEM R\$ 85.680,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) para a Fonte de Recursos 18 – Outros Convênios 0.1.34, que passa a dispor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação no Demonstrativo Anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de novembro de 2017.


ROMERO LEAL FERREIRA
PREFEITO